



CONTRATO

"Serviços de elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos para a Câmara Municipal da Calheta"

----- Entre [REDACTED] na
[REDACTED]
qualidade de Presidente Da Câmara Municipal da Calheta, NIPC 51 1 233 639 e em nome da mesma
outorgando no uso de competência própria. -----

----- E [REDACTED] na qualidade de representante
[REDACTED]
legal de **ECOGESTUS, RESÍDUOS, ESTUDOS E SOLUÇÕES LDA**, NIPC 507 364 481 com sede em Rua
30 de Junho nº14, 3090 401 Alhadas, Figueira da Foz, com poderes para o ato, conforme certidão
permanente subscrita em 17/05/2024 e válida até 17/05/2026.-----

----- Tendo em conta que em 12/11/2024, foi por Despacho da Presidente da Câmara Municipal
da Calheta adjudicado o Procedimento por ajuste direto no regime geral para **"Serviços de
elaboração do Plano Municipal de Gestão de Resíduos para a Câmara Municipal da Calheta"**
data em que simultaneamente foi aprovada a minuta do presente contrato. -----

-----Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação prevista na
Classificação Orgânica: Capítulo 01.03, Classificação Económica: 202025, que consta do Orçamento,
a que corresponde o número de compromisso 2604/2024, é celebrado o presente contrato nos
termos das seguintes cláusulas: -----

Cláusula 1ª

-----O Segundo Outorgante obriga-se a prestar ao Primeiro Outorgante, serviços de elaboração do
Plano Municipal de Gestão de Resíduos para a Câmara Municipal da Calheta -----

-----O serviço será fornecido em função do Caderno de Encargos e nos termos da proposta. -----

Cláusula 2ª

-----Pela prestação dos serviços previstos na cláusula anterior, o Primeiro Outorgante obriga-se a
pagar ao Segundo Outorgante o valor global de **10.000,00 €** (dez mil euros),-----

-----Ao valor supramencionado acresce IVA à taxa legal em vigor de 22%.-----

Cláusula 3ª

-----O Segundo Outorgante obriga-se a prestar o serviço no prazo de **365** dias, em conformidade
com o estipulado no Caderno de Encargos. -----

Assinada digitalmente por [REDACTED]

Data: 2024.11.20 17:24:47 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]

Data: 2024.11.22 18:45:18 GMT



Cláusula 4ª

-----Fazem parte do presente contrato o Caderno de Encargos e a Proposta, que aqui se dão para todos os efeitos como reproduzidos.-----

Cláusula 5ª

-----No presente procedimento não foi exigido caução nos termos do nº 2 do art.º 88.-----

Cláusula 6ª

-----A representada do segundo outorgante tem regularizada a Segurança Social conforme Declaração do Centro de Segurança Social datada de 19/08/2024, e não é devedora por Imposto ao Estado, conforme Certidão das Finanças emitida em 19/11/2024.-----

Cláusula 7ª

----- Este contrato está isento do Visto do Tribunal de Contas nos termos do artigo 48º da Lei 98/97 de 26 de agosto, conjugado com a LOE.-----

Cláusula 8ª

-----Para Gestor do Contrato, com a função de acompanhar permanentemente a execução do contrato, de acordo com o estipulado no artigo 290.ºA do CCP, ficou designado [REDACTED]
[REDACTED]-----

Cláusula 9ª

-----Quanto ao mais não previsto neste contrato vigorarão as normas legais e regulamentares previstas no Código dos Contratos Públicos – Decreto-lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, Declaração de Retificação nº 18-A/2008, de 28 de março, e Decreto Legislativo Regional nº 34/2008/M de 14 de agosto, na atual redação e demais legislação aplicável à prestação de serviços a que se refere o presente contrato.-----

-----Paços do Concelho da Calheta, aos 28 dias do mês de novembro de 2024.-----

O primeiro outorgante,

O segundo outorgante,

Assinada digitalmente por [REDACTED]

Data: 2024.11.20 17:24:47 GMT

Assinada digitalmente por [REDACTED]

Data: 2024.11.22 18:45:18 GMT